Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 773,DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963=

AUTORIZA A PREFEITURA A FIRMAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA EM ERECHIM.

000
0
000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-A PREFEITURA MUNICIPAL de ERECHIM fica devidamente autorizada a firmar CONVENIO com a SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA para a INSTALAÇÃO de uma ESTAÇÃO METEOROLÓGICA em ERECHIM,na fórma da MINUTA inclusa,que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE NOVEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI N. 773 de 25 de novembro de 1 963

Autoriza a Prefeitura a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura para instalação de uma estação meteorológica em Erechim.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim . Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II , da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Erechim fica devidamente autorizada a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para instalação de uma estação meteorológica em Erechim, na fórma da minuta inclusa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de novembro de 1963.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO DE ERECHIM R. G. DO SUL

Registre-se e publique-se.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 25 de novembro de 1 963.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário-Contratado.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI Nº 773,DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963=

AUTORIZA A PREFEITURA A FIRMAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA EM ERECHIM.

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-A PREFEITURA MUNICIPAL de ERECHIM fica devidamente autorizada a firmar CONVENIO com a SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA para a INSTALAÇÃO de uma ESTAÇÃO METEOROLÓGICA em ERECHIM,na fórma da MINUTA inclusa,que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artº 2º=Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE NOVEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

COMPERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA